

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 DE SELEÇÕES DE LIGAS MUNICIPAIS - 2012

REGIÃO SUL-FLUMINENSE

FASE REGIONAL

Art. 1º – O Campeonato será disputado no período entre junho e julho de 2012, pelas seleções das Ligas dos Municípios de VASSOURAS, PATY DO ALFERES, MIGUEL PEREIRA, PARACAMBI, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, MENDES, ENGº PAULO DE FRONTIN E PARAÍBA DO SUL em jogos de ida e volta, classificando-se para a fase seguinte a associação com maior número de pontos ganhos computados após a segunda partida de cada fase, conforme tabela.

§ 1º - Havendo empate em pontos ganhos, ao final da partida de volta, prevalecerá o saldo de gols, computados somente nos dois jogos. Persistindo o empate em pontos ganhos e saldo de gols, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do penalty, na forma prevista pela FIFA para as competições internacionais.

§ 2º - As partidas serão disputadas obrigatoriamente na sede dos municípios.

§ 3º - As partidas serão realizadas nos estádios, dias e horários indicados pelas Ligas quando da confecção da tabela.

Art. 2º – Após a primeira fase, jogará em seu município a segunda partida da fase seguinte a equipe com maior número de pontos ganhos, computados somente na fase imediatamente anterior, observados os seguintes critérios de desempate,

- a) Saldo de Gols na fase em disputa
- b) Gols pró na fase em disputa
- c) menor número de cartões amarelos e vermelhos em todo o campeonato
- d) Sorteio.

Art. 3º – Somente poderão participar desta competição atletas amadores, com data de nascimento registrada em 1995, 1996 e 1997, inscritos na FERJ até o 5º dia útil que anteceder o início da competição da respectiva região. As inscrições serão obrigatoriamente feitas através do DURT, assinado pelo Presidente da respectiva Liga assim como por médico com respectivo CRM, e, serão enviadas à FERJ via eletrônica (e-mail), fax ou mediante documento diretamente protocolado na FERJ, não havendo limite quanto ao número de inscrições.

§ 1º - Não será permitido inscrição após o quinto dia útil que anteceder o início da competição da respectiva região.

§ 2º - Somente poderão ser inscritos atletas com residência comprovada no Município, ou de outro, que não possua Liga Desportiva filiada a **FFERJ**.

Art. 4º – Os atletas somente poderão participar da competição por uma única Liga, e somente terá condições de jogo o atleta cujo nome tenha sido publicado no **BIRA**, sem pendências.

Art. 5º - A identificação de qualquer atleta para que o mesmo assine a relação de jogo está condicionada à apresentação de documento de identidade de atletas, emitido pela FERJ, acompanhado de Carteira de Identidade (RG) sendo considerado irregular e sem condição de jogo o atleta que jogar sem que tenha assinado a relação de jogo nas condições aqui dispostas, sendo vedado ao árbitro permitir a apresentação do documento após a entrada do atleta em campo.

Parágrafo único - A relação de jogo será assinada pelos atletas, na beira do campo, na presença do quarto árbitro e do representante das duas equipes, ao início de cada tempo, mantendo-se obrigatoriamente no campo após a assinatura da relação de jogo.

Art. 6º - A terceira advertência por “**cartão Amarelo**” implicará na suspensão automática do atleta, por 01 partida.

Art. 7º - No banco de reservas poderão ficar apenas os atletas (até o limite de onze), um treinador, um preparador físico, um médico e um massagista, desde que constem na relação de jogo. Em cada partida poderão ser feitas 05 (cinco) substituições de atletas por equipe.

§ 1º - Será obrigatória a presença de um **MÉDICO** no banco da equipe mandante , que inclusive atenderá se for o caso à equipe visitante,**É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE SUA CARTEIRA DE REGISTRO NO CRM(CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA).**Para as equipes que utilizarem o **PREPARADOR FÍSICO durante a partida,É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE SUA CARTEIRA DE REGISTRO NO CREF(CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

Art. 8º - Caberá a Associação mandante o total das despesas ordinárias da partida, sendo permitida a cobrança de ingressos.

Art. 9º – A associação detentora do mando de campo será responsável **pelo reembolso da passagem de cada membro da equipe de arbitragem, antes do início de cada partida, mediante a apresentação do respectivo documento de despesa.**

Art. 10 - A escala de árbitros e assistentes será realizada pela Coordenadoria Regional e será divulgada no site da FERJ.

Art. 11 - As Ligas deverão encaminhar à FERJ a relação de até 4 árbitros e 4 assistentes que deverão ficar à disposição da COAF-RJ para atuarem no campeonato.

Art. 12 - Caberá à Liga detentora do mando de campo providenciar garantias para a equipe de arbitragem, representantes da FERJ, torcedores, atletas e delegação visitante.

Art. 13 - A invasão de campo por torcedores, ou dirigentes, sejam da equipe local ou da adversária, assim como agressão, por eles tentada ou consumada, à delegação visitante, membros da equipe de arbitragem ou representantes da FERJ, praticada antes, durante ou após a realização da partida, determinará eliminação automática da competição da seleção da respectiva Liga.

Art. 14 - O atleta que for expulso por agressão estará automaticamente eliminado da competição, independentemente das demais sanções previstas no CBJD.

Art. 15 - A **FALTA DE POLICIAMENTO** implicará na não realização da partida, sendo a associação detentora do mando de campo, considerada perdedora pelo score de 3 x 0.

§ 1º - Entenda-se por policiamento: **POLICIA MILITAR**, e, ou, **GUARDA MUNICIPAL**. O ofício de solicitação ao respectivo Órgão deverá ter sua cópia anexada à Súmula devidamente protocolizado.

Art. 16 – A súmula de cada partida e o relatório do Delegado serão encaminhados à FERJ, analisadas e julgadas por uma Comissão Disciplinar Especial criada pelo TJD, nomeada pelo seu Presidente, e as decisões dela emanadas, a que todos se obrigam, serão publicadas no site da FERJ.

Art. 17 – A interpretação do Regulamento, os casos omissos, os casos não previstos no RGC ou os casos conflitantes serão resolvidos pelo Tribunal de Justiça Desportiva T J D.

Art. 18 – A associação que não disputar o campeonato ou que deixar de comparecer a qualquer das partidas programadas estará automaticamente eliminada do campeonato e estará impedida de participar de qualquer competição promovida pela FERJ no ano em curso e no ano subsequente.

Parágrafo único: Caso uma seleção deixe de participar da competição, a adversária na tabela poderá inscrever uma seleção B do próprio município, respeitados os prazos legais.

Art. 19 - O campeão participará da fase estadual da competição e fará jus aos seguintes prêmios:

- a) Troféu
- b) 25 medalhas para atletas e comissão técnica
- c) 12 bolas oficiais

Art. 20 - Terá mando de campo as associações colocadas à esquerda da tabela.

Art. 21 - O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das associações disputantes da competição.

Art. 22 – Depois de publicada, a tabela do Campeonato somente poderá sofrer alterações

por decisão da FERJ, por imposição legal, força maior ou caso fortuito.

§ 1º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários, a seu critério, para não interromper ou prejudicar o andamento do campeonato.

§ 2º - As solicitações das Ligas para mudanças de local, data e horário das partidas somente serão analisadas se solicitadas, de forma expressa, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 23 - As associações que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 24 - A FERJ detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 25 - As associações participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FERJ, e a Associação que não cumprir o disposto nesta norma, ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva, será automaticamente alijada da competição.

Art. 26 – A fase Estadual será realizada no período de julho a 03 de setembro e delas participarão as seleções campeãs de cada uma das regiões.

Parágrafo único: A tabela da Fase Estadual será elaborada mediante sorteio na sede da FERJ.

Art. 27 - Esta competição deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FERJ

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2012

JOSÉ JORGE GUIMARÃES

COORDENADOR SUL-FLUMINENSE

PLINIO CLOVIS JORDÃO
VICE PRESIDENTE